

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCar

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROEX/UFSCar – 2026

A Coordenação do projeto de extensão “Organização, digitalização e difusão do acervo fotográfico inédito de Luís Carlos Prestes: Série Coluna Prestes”, vinculado ao Programa “Informação para Educação” (Processo nº 23112.000948/1999-34) e aprovado no âmbito do EDITAL PROEX DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista de extensão, nos termos deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar 01 (um/a) bolsista de extensão para atuação no projeto supracitado, sob coordenação da Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso, vinculada ao Departamento de Ciência da Informação (DCI/UFSCar).

1.2. O projeto será desenvolvido junto às Coleções Especiais da Biblioteca Comunitária da UFSCar (Colesp), envolvendo atividades de organização, descrição, digitalização e difusão de acervo fotográfico histórico.

#### 2. DA BOLSA

2.1. Será concedida 01 (uma) bolsa de extensão, com as seguintes características:

Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 04 (quatro) meses

Carga horária: 12 (doze) horas semanais

Local de execução: Biblioteca Comunitária da UFSCar – Colesp (Piso 5)

2.2. A bolsa está condicionada às normas da PROEX/UFSCar e à disponibilidade orçamentária.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado/a no curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação da UFSCar;

II – Estar cursando o 3º ou 4º ano;

III – Possuir conhecimentos básicos em organização e representação da informação, adquiridos no percurso formativo;

IV – Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

4.1. O/a bolsista selecionado/a desenvolverá as seguintes atividades, sob supervisão da coordenação do projeto:

I – Participar de atividades formativas em curadoria e digitalização de acervos;

II – Realizar diagnóstico, organização e acondicionamento do acervo fotográfico;

III – Executar a descrição documental conforme normas arquivísticas (NOBRADE e ISAD(G));

IV – Realizar a digitalização e o tratamento técnico das imagens;

V – Inserir e revisar metadados técnicos e descritivos;

VI – Colaborar na organização de ações de difusão, incluindo exposições e materiais informativos;

VII – Participar de reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de março de 2026 a 30 de março de 2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScelVpb8eux1rHlSKkcRvNmM\\_Wls4xRaPuXNpG1YSnMkscf1Q/viewform?usp=sharing&oid=102583890258107129874](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScelVpb8eux1rHlSKkcRvNmM_Wls4xRaPuXNpG1YSnMkscf1Q/viewform?usp=sharing&oid=102583890258107129874)

5.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos:

I – Histórico escolar completo;

II – Comprovante de atividades complementares;

III – Relato descritivo (texto livre) de participação em projetos e/ou atividades relacionadas à documentação histórica, arquivística ou memória.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela coordenação do projeto, mediante análise qualitativa da documentação apresentada.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios:

I – Desempenho acadêmico;

II – Experiência prévia em atividades relacionadas ao escopo do projeto;

III – Coerência, clareza e relevância do relato apresentado;

IV – Adequação do perfil do/a candidato/a às atividades previstas.

6.3. A coordenação poderá, a seu critério, realizar entrevistas complementares, caso julgue necessário.

## 7. DO CRONOGRAMA

Etapa Data

Período de inscrições 23/03/2026 a 30/03/2026

Divulgação do resultado 03/04/2026

Cadastro do/a bolsista no sistema 06/04/2026

Início das atividades 06/04/2026

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O acompanhamento das atividades será realizado por meio de reuniões periódicas com a coordenação do projeto.

8.2. O/a bolsista deverá cumprir as exigências estabelecidas pela PROEX/UFSCar para participação em atividades de extensão.

8.3. A participação no projeto implica concordância com as normas institucionais vigentes.

8.4. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do projeto, em consonância com as diretrizes da PROEX/UFSCar.

São Carlos, março de 2026.

Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso

Coordenação do Projeto

Departamento de Ciência da Informação – UFSCar